

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 67/GM/95

Sob proposta do Conselho Superior de Justiça de Macau e a pedido do interessado, dou por finda, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto, a comissão de serviço do Juiz Conselheiro, dr. Fernando Amâncio Ferreira, no cargo de juiz do Tribunal Superior de Justiça, com efeitos a partir de 26 de Dezembro de 1995.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Outubro de 1995. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Extracto de despacho

Por despacho de 19 de Setembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro do mesmo ano:

José Armando de Matos Duarte, terceiro-oficial, 1.º escalão, assalariado, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções no 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Novembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete do Governador, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de deliberação

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 1 de Setembro de 1995:

Un Kuong Veng — contratado, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar qualificado, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de seis meses, a partir de 16 de Outubro de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — O Secretário-Geral, *José Maria Basílio*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 64/SAEF/95

Considerando a necessidade de se proceder à nomeação de um membro do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 14.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/87/M, de 13 de Janeiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 47/95/M, de 18 de Setembro, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e da alínea f) do artigo 1.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, nomeio o licenciado Carlos Fernando de Abreu Ávila para exercer, em comissão de serviço, as funções de administrador do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau, no regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1995.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 137/SATOP/95

Respeitante ao pedido, feito pela Sociedade de Investimento Imobiliário Chun Tak, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 347 m², situado em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.º 40-D, em virtude da modificação do seu aproveitamento com a construção de um edifício para ser afecto às finalidades habitacional, comercial e de estacionamento (Processo n.º 1 362.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 101/93, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, datado de Julho de 1993, a sociedade comercial denominada Sociedade de Investimento Imobiliário Chun Tak, Limitada, com sede em Macau, na Rua da Praia Grande, n.º 111-B, 1.º e 2.º andares, edifício Centro Comercial Talento, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 6 537 a fls. 180 v. do livro C-16, solicitou autorização para modificar o aproveitamento do terreno com a área rectificada de 347 m², foreiro à Fazenda Nacional, situado em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, onde se encontra construído o edifício n.º 40-D.

2. O pedido foi precedido da apresentação pela requerente, na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), do projecto de arquitectura do edifício a implantar no referido terreno, com oito pisos, em regime de propriedade horizontal, para ser afecto a finalidade comercial, projecto este que foi considerado passível de aprovação condicionada por despacho do subdirector, de 29 de Junho de 1993.

3. Tendo em conta o referido projecto, e após a apresentação dos documentos necessários à instrução do processo, o departamento de Solos da DSSOPT fixou as contrapartidas a obter pelo Território e elaborou a minuta do contrato de revisão da

concessão, que foi aceite pela requerente em 20 de Setembro de 1993.

4. Sucede, porém, que, aos 28 de Outubro de 1993, a mesma veio solicitar a suspensão, por um período de seis meses, do processo de revisão da concessão, alegando que tem vindo a verificar-se uma alteração profunda das condições do mercado imobiliário do Território, por força das medidas de política económica adoptadas pela República Popular da China, que têm gerado, nomeadamente, crescentes dificuldades de obtenção de crédito bancário para aquisição de espaço em empreendimentos comerciais.

5. Tal pretensão foi deferida por meu despacho de 4 de Novembro de 1993, em conformidade com o proposto pela DSSOPT.

6. Através de requerimento datado de 23 de Fevereiro de 1994, a concessionária veio solicitar que lhe seja dado seguimento ao processo de revisão da concessão.

7. Todavia, em Outubro do mesmo ano a impetrante veio solicitar que o aproveitamento do terreno seja feito com a construção de um edifício de classe superior a M, de finalidade comercial e habitacional, prevendo estacionamento de acordo com a legislação em vigor, submetendo para o efeito o respectivo estudo prévio.

8. Justifica o seu pedido alegando que o tipo de aproveitamento autorizado — edifício exclusivamente comercial de classe M, sem estacionamento — é de duvidosa viabilidade, uma vez que continuam a registar-se factores de incerteza quanto às condições de recuperação do mercado imobiliário e, consequentemente, quanto às tendências dominantes ao nível da procura de espaço construído, sobretudo de espaço comercial.

9. Em face dos pareceres favoráveis emitidos pelos departamentos competentes da DSSOPT, por despacho de 26 de Janeiro de 1995, aprovei o estudo prévio, bem como a nova planta de alinhamento oficial, na sequência do que foi elaborada a minuta de contrato que mereceu a concordância da concessionária, conforme declaração de 2 de Maio de 1995.

10. O terreno em apreço encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 11 413 a fls. 166 do livro B-30, e inscrito o domínio útil a favor da requerente sob o n.º 1 764 a fls. 145 do livro G-12M e o domínio directo a favor do Território sob o n.º 2 609 a fls. 127 do livro F-4.

11. Encontra-se demarcado na planta identificada por processo n.º 3 959/92, emitida em 20 de Julho de 1993, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), destinando-se a ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, com duas caves e uma torre com vinte e quatro pisos.

12. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 15 de Junho de 1995, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido nas condições acordadas.

13. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 16 de Outubro

de 1995, assinada por Ho Weng Cheong, casado, residente em Macau, na Rua do Pagode, n.º 52, na qualidade de sócio-gerente, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados e certificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe identificado, nos termos do contrato que se segue, acordado entre o território de Macau, como primeiro outorgante, e a Sociedade de Investimento Imobiliário Chun Tak, Limitada, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 341,53 (trezentos e quarenta e um vírgula cinquenta e três) metros quadrados, rectificada por novas medições para 347 (trezentos e quarenta e sete) metros quadrados, situado em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, onde se encontra construído o prédio n.º 40 «D», de ora em diante designado, simplesmente, por terreno.

2. O terreno encontra-se descrito na CRPM sob o n.º 11 413 a fls. 166 do livro B-30, e inscrito a favor da segunda outorgante conforme inscrição n.º 1 764 a fls. 145 do livro G-12M.

3. A concessão do terreno, assinalado na planta anexa com o n.º 3 959/92, emitida em 20 de Julho de 1993, pela DSCC, passa a reger-se pelo presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo duas caves e uma torre com 24 (vinte e quatro) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades:

Habitacional: do 1.º ao 23.º andar, com a área de 4 422 m²;

Comercial: rés-do-chão, com a área de 150 m²;

Estacionamento: duas caves, com a área de 769 m².

3. As áreas, referidas no número anterior, podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para 541 600,00 (quinhentas e quarenta e uma mil e seiscentas) patacas.

2. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil estipulada no número anterior, deve ser pago, de uma só vez,

no prazo de 1 (um) mês, contado da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

3. O foro anual é actualizado para 1 354,00 (mil, trezentas e cinquenta e quatro) patacas.

4. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 2 desta cláusula, do diferencial do preço do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada, sem outra formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 30 (trinta) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para elaboração e apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura);

b) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

c) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação dos projectos referidos no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem, no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução, relativamente ao anteprojecto de obra, não dispensa a segunda outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente ao início e conclusão da obra, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além

desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 3 847 967,00 (três milhões, oitocentas e quarenta e sete mil, novecentas e sessenta e sete) patacas, da seguinte forma:

a) 2 000 000,00 (dois milhões) de patacas, 30 (trinta) dias após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

b) O remanescente, no valor de 1 847 967,00 (um milhão, oitocentas e quarenta e sete mil, novecentas e sessenta e sete) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago numa única prestação, no montante de 1 912 646,00 (um milhão, novecentas e doze mil, seiscentas e quarenta e seis) patacas, vencendo-se 6 (seis) meses, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da respeitante ao prémio.

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Falta de pagamento pontual do foro;

d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro

outorgante, tendo a segunda outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

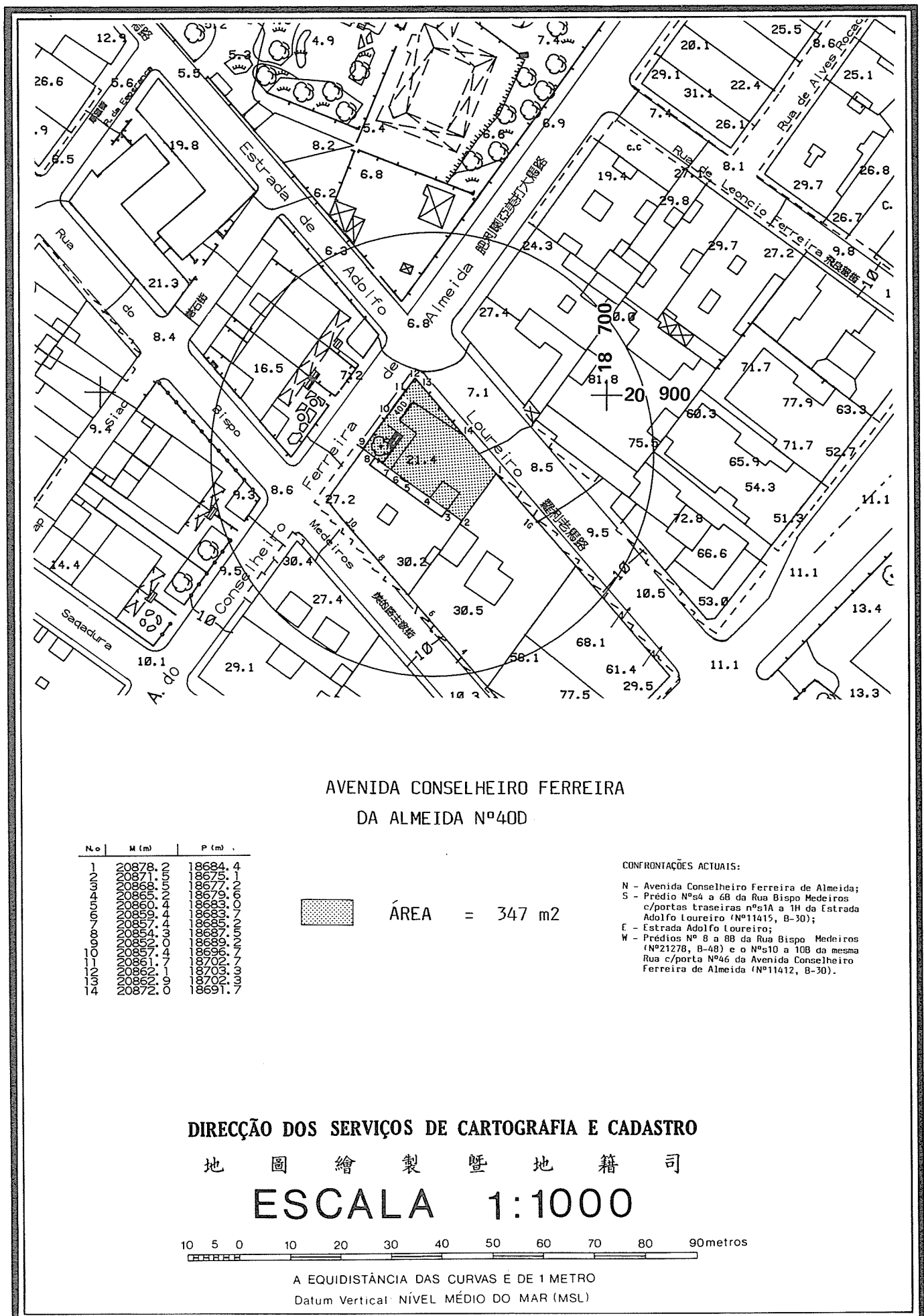
Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 23 de Outubro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



Despacho n.º 138/SATOP/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director do Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, engenheiro Humberto António Verdelho Basílio, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia de Fomento Predial Tak Fat, Lda., cujo objecto é a execução da empreitada de recuperação e integração paisagística da ponta da Cabrita — 2.ª fase.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 25 de Outubro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 139/SATOP/95

Respeitante ao pedido, feito pela Fundação Macau, de concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, de um terreno com a área de 28 141 (vinte e oito mil, cento e quarenta e um) metros quadrados, sito na ilha da Taipa, contíguo ao terreno onde se encontra edificado o complexo da Universidade de Macau, destinado à ampliação da Universidade. Anexação do terreno concedido ao terreno ora a conceder num total de 53 039 (cinquenta e três mil e trinta e nove) metros quadrados (Processo n.º 6 185.2, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 60/93, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento, de 18 de Maio de 1990, dirigido a S. Ex.ª o Governador, a Fundação Macau, pessoa colectiva de direito público, criada pelo Decreto-Lei n.º 74/84/M, de 7 de Julho, na qualidade de proprietária das instalações da Universidade de Macau, veio solicitar a concessão de um terreno com a área de 75 102 m², sito na ilha da Taipa, no morro do Pac-On, destinado à ampliação das instalações da Universidade.

2. Em Janeiro de 1991, foi comunicado à requerente que, por determinação superior, a área a conceder seria aproximadamente de 29 488 m², em conformidade com a planta n.º 2 451/89, emitida em 22 de Outubro de 1990, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), assinalada pelas letras «A», com a área de 13 451 m², e «B», com a área de 16 037 m².

3. Em Abril de 1991, a requerente solicitou a reserva da área adicional à inicialmente requerida, alegando que as características do terreno a conceder impossibilitavam a implantação de uma zona desportiva, componente essencial ao desenvolvimento daquele complexo universitário.

4. Após aprovação do plano de concessões para 1991, solicitou confirmação da área a conceder nesse ano, referindo que, na impossibilidade de lhe ser concedida a totalidade daquela área, tinha interesse em que, numa primeira fase, se operasse a concessão da parcela «B», pelo que foi iniciado o processo de concessão desta parcela com a área aproximada de 16 037 m².

5. O processo seguiu a sua tramitação no Departamento de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), tendo sido comunicado à requerente que a área total a conceder fora fixada em 29 488 m², não existindo qualquer compromisso relativamente à área inicialmente solicitada.

6. Durante a instrução do processo foi detectada a existência de lapsos nas escrituras públicas de contrato de concessão e de revisão do contrato de concessão celebradas, respectivamente, em 12 de Março de 1979 e 25 de Setembro de 1987, designadamente no que respeita à situação registral do terreno concedido, tendo sido elaborado o Despacho n.º 78/GM/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/93, II Série, de 6 de Outubro, com vista à rectificação daquelas escrituras.

7. Entretanto, foi superiormente decidida a concessão simultânea da outra parcela, com a área rectificada para 13 067 m², totalizando o conjunto da área agora a conceder 28 141 m², com base no que o Departamento de Solos elaborou a minuta do contrato de concessão, que mereceu a concordância da requerente, conforme carta datada de 18 de Novembro de 1993.

8. Em 30 de Dezembro de 1993, o processo foi submetido à apreciação da Comissão de Terras que deliberou no sentido de o mesmo ser retirado, a fim de ser revista a minuta do contrato face à universalidade que o projecto representa, com vista a uniformizar-se, designadamente, o prazo da concessão das parcelas já concedidas e ora a conceder.

9. Nesta conformidade, de acordo com a planta n.º 2 451/89, emitida pela DSCC, em 16 de Março de 1995, o terreno a conceder passará a ser constituído pela parcela assinalada com a letra «A», com a área de 13 067 m², a desanexar do terreno descrito sob o n.º 21 538 a fls. 34 v. do livro B-51 e inscrito a favor do Território sob o n.º 9 247 a fls. 7 do livro G-26K, pela parcela assinalada com a letra «B», com a área de 13 720 m², a desanexar também do terreno descrito sob o n.º 21 538, e a parcela assinalada com a letra «C», com a área de 1 354 m², a desanexar do terreno descrito sob o n.º 21 324 a fls. 163 do livro B-48 e também inscrito a favor do Território sob o n.º 53 937 a fls. 110 v. do livro G-45.

10. As parcelas supramencionadas destinam-se a ser anexadas ao terreno resultante da anexação dos prédios descritos sob os n.ºs 22 275 e 22 276 a fls. 151 e 152 do livro B-6K, e inscrito a favor da requerente sob o n.º 2 058 do livro F-9K, assinalado na referida planta com as letras «D» e «E», passando a constituir um único terreno com a área de 53 039 m², dividido em duas parcelas, separadas pela Avenida Padre Tomás Pereira, S. J.

11. Dada a natureza e o objecto do aproveitamento em causa, não há lugar ao pagamento de prémio.

12. O processo foi novamente submetido à apreciação da Comissão de Terras que, reunida em sessão de 23 de Março de 1995, emitiu parecer favorável ao pedido.

13. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 24 de Setembro de 1995, assinada por António Rodrigues Júnior, casado, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente na Estrada Noroeste da Taipa, edifício Beng Court, 3.º, «D», na Taipa, e por Wu Zhiliang, casado, natural da República Popular da China, de nacionalidade portuguesa, residente no edifício Ka Vo Kuoc, Praça de Lobo de Ávila, n.º 30, 9.º, «A», em Macau, na qualidade, respectivamente, de presidente e vogal do Conselho de Gestão da Fundação Macau.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, 49.º e seguintes, e 57.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado entre o território de Macau, como primeiro outorgante, e a Fundação Macau, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, a favor da segunda outorgante, das parcelas de terreno situadas junto à Universidade de Macau, na ilha da Taipa, a seguir discriminadas:

a) Parcela de terreno com a área de 13 067 (treze mil e sessenta e sete) metros quadrados, a desanexar do terreno descrito sob o n.º 21 538 a fls. 34 v. do livro B-51 e inscrito a favor do Território sob o n.º 9 247 a fls. 7 do livro G-26K, assinalada com a letra «A» na planta anexa com o n.º 2 451/89, emitida em 16 de Março de 1995, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato e à qual é atribuído o valor de 19 600 500,00 (dezanove milhões, seiscentas mil e quinhentas) patacas;

b) Parcela de terreno com a área de 13 720 (treze mil setecentos e vinte) metros quadrados, a desanexar do terreno descrito sob o n.º 21 538 a fls. 34 v. do livro B-51 e inscrito a favor do Território sob o n.º 9 247 a fls. 7 do livro G-26K, assinalada com a letra «B» na planta supramencionada e à qual é atribuído o valor de 20 580 000,00 (vinte milhões, quinhentas e oitenta mil) patacas;

c) Parcela de terreno com a área de 1 354 (mil trezentos e cinquenta e quatro) metros quadrados, a desanexar do terreno descrito sob o n.º 21 324 a fls. 163 do livro B-48 e inscrito a favor do Território sob o n.º 53 937 a fls. 110 v. do livro G-45, assinalada com a letra «C» na mesma planta e à qual é atribuído o valor de 2 031 000,00 (dois milhões e trinta e uma mil) patacas.

2. As parcelas de terreno, referidas no número anterior, destinam-se a ser anexadas ao terreno descrito sob os n.ºs 22 275 e 22 276 a fls. 151 e 152 do livro B-6K, assinalado com as letras «D» e «E» na referida planta, onde se acham já construídas instalações da Universidade de Macau, formando um único lote com a área de 53 039 (cinquenta e três mil e trinta e nove) metros quadrados, atravessado pela via pública denominada Avenida Padre Tomás Pereira, S. J.

3. A concessão das parcelas de terreno referidas no n.º 1, a aproveitar em conformidade com o Plano Geral de Aproveitamento, e de ora em diante designadas, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir de 12 de Março de 1979, data da outorga da escritura de concessão do terreno onde foi construída a Universidade de Macau.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável e mediante condições a acordar, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno destina-se à expansão da Universidade de Macau, mediante a construção de edifícios destinados a salas de aula, instalações de apoio e blocos residenciais.

2. O aproveitamento do terreno deve obedecer às condições estipuladas no Plano Geral de Aproveitamento, a elaborar e a apresentar pela segunda outorgante e a aprovar pelo primeiro outorgante.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a renda anual de 53 039,00 (cinquenta e três mil e trinta e nove) patacas, correspondente a 1,00 (uma) pataca por metro quadrado do terreno concedido.

2. A renda é revista de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estipulados por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo do estipulado nos n.ºs 2 e 3 seguintes.

2. No prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, a segunda outorgante apresenta o Plano Geral de Aproveitamento do terreno, no qual deve constar o respectivo Programa de Execução de Trabalhos, a aprovar pelo primeiro outorgante.

3. Os prazos para a apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura), do projecto de obra e início das mesmas são os que ficarem estabelecidos no Programa de Execução de Trabalhos.

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no n.º 3, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução, relativamente ao anteprojecto de obra, não dispensa a segunda outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

Cláusula sexta — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pela segunda outorgante, a desocupação do terreno e remoção do mesmo de todas as construções e materiais, porventura aí existentes.

2. A segunda outorgante obriga-se a assegurar o tratamento paisagístico adequado das zonas do terreno não ocupadas com construções.

Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno

1. A segunda outorgante fica expressamente proibida de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno, nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante serão sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, a segunda outorgante fica sujeita às seguintes penalidades:

- Na 1.ª infracção: 20 000,00 a 50 000,00 patacas;
- Na 2.ª infracção: 51 000,00 a 100 000,00 patacas;
- Na 3.ª infracção: 101 000,00 a 200 000,00 patacas;

– A partir da 4.ª e seguintes infracções, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula oitava — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos que vierem a ser estabelecidos no Programa de Execução de Trabalhos, relativamente à apresentação de qualquer dos projectos, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante presta uma caução no valor de 28 141,00 (vinte e oito mil, cento e quarenta e uma) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, dada a sua natureza especial, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e fica sujeita à revisão das condições do presente contrato.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, a segunda outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido, a favor de qualquer instituição de crédito sediada ou com sucursal no Território, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima primeira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima segunda — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula oitava;

b) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

c) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização, por parte da segunda outorgante.

Cláusula décima terceira — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Falta do pagamento pontual da renda;

b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima;

d) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sétima e nona.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

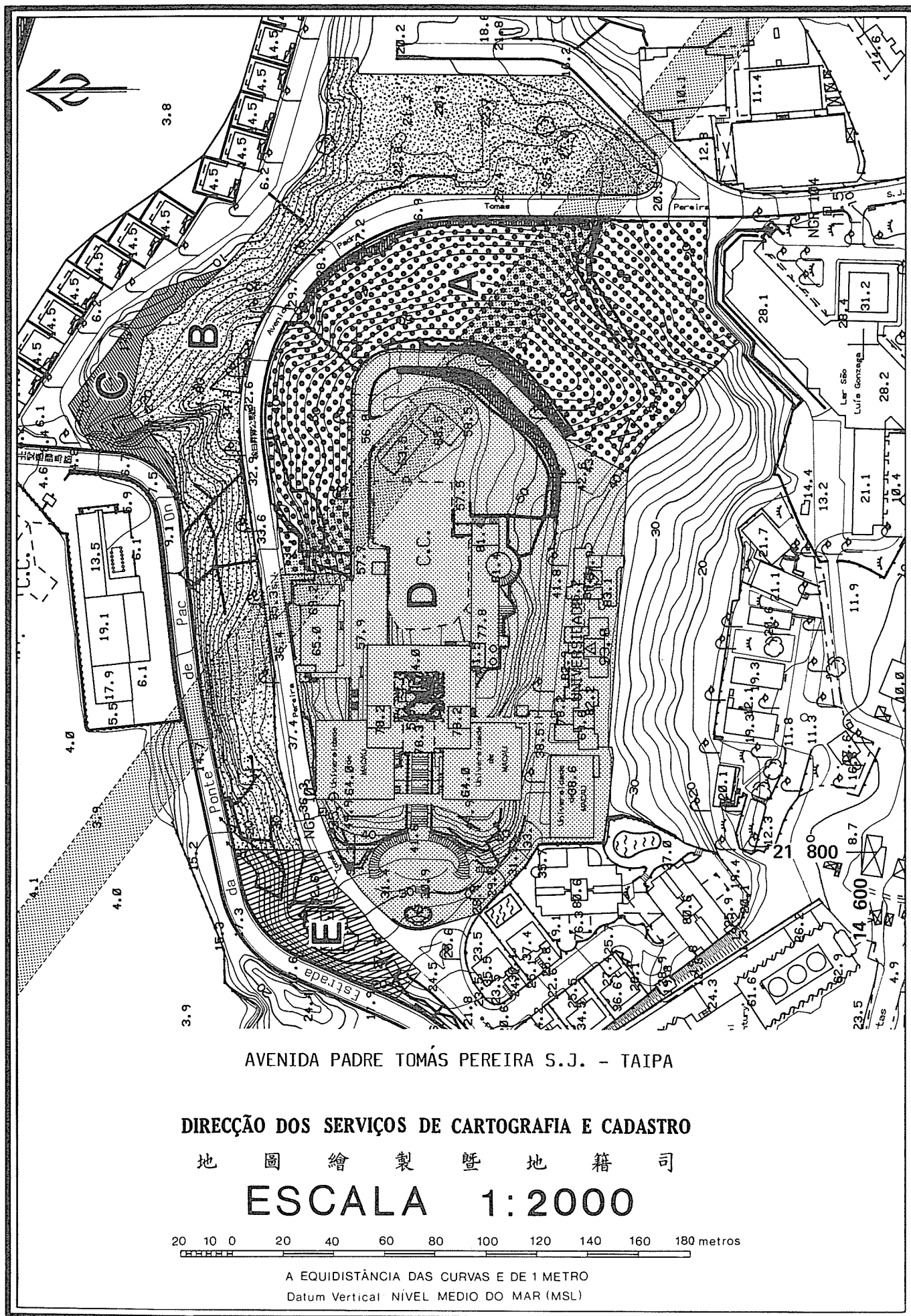
Cláusula décima quarta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima quinta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/ /80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 26 de Outubro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



CONFRONTAÇÕES ACTUAIS:

-Parcela A

Parte do terreno da desc. (nº21538, B-51), a conceder à Fundação de Macau.

N/E - Avenida Padre Tomás Pereira S.J.;

S - Terrenos, do Centro de Recuperação Social, terreno concedido à Universidade de Macau (nº22275, B-6K) e o terreno da desc. (nº21538, B-51);

W - Terrenos do Centro de Recuperação Social e da Universidade de Macau (nº22275, B-6K).

-Parcela B

Parte do terreno da desc. (nº21538, B-51), a conceder à Fundação de Macau.

N - Parcela C, Estrada da Ponte de Puc On e terreno da desc. (nº21676, B-61);

S - Avenida Padre Tomás Pereira S.J., e via sem designação adjacente à mesma;

E - Terreno descrito sob o (nº21676, B-61) parte do terreno da desc. (nº21538, B-51) e via sem designação adjacente à Avenida Padre Tomás Pereira S.J.;

W - Terreno da Universidade de Macau (nº22276, B-6K) e Avenida Padre Tomás Pereira S.J..

-Parcela C

Parte do terreno da desc. (nº21324, B-4B), a conceder à Fundação de Macau.

N/E - Terreno descrito sob o (nº21676, B-61);

S - Parcela B;

W - Estrada da Ponte de Pac On.

-Parcela D

Terreno já concedido à Fundação de Macau e desc. sob o (nº22275, B-6K)

N - Avenida Padre Tomás Pereira S.J. e terreno a conceder à Universidade de Macau (Parcela A);

S - Terreno afecto ao Centro de Recuperação Social da Taipá;

E - Terreno a conceder à Universidade de Macau (Parcela A);

W - Terreno concedido por Desp. 125/SAES/87 de 17 de Agosto, junto à Avenida Padre Tomás Pereira S.J. e a mesma Avenida.

-Parcela E

Terreno já concedido à Fundação de Macau, desc. sob (nº22276, B-6K)

N - Estrada da Ponta da Cabrita;

S - Avenida Padre Tomás Pereira S.J.;

E - Terreno a conceder à Universidade de Macau (Parcela B);

W - Terreno montanhoso do Território.



ÁREA "A" = 13 067 m2



ÁREA "B" = 13 720 m2



ÁREA "C" = 1 354 m2



ÁREA "D" = 22 813 m2



ÁREA "E" = 2 085 m2

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

Anexo à planta nº 2451/89 de 16/03/95

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — O Chefe do Gabinete, J. A. Ferreira dos Santos.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 34/SAAEJ/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, subdelego no presidente do Instituto dos Desportos de Macau, dr. João Manuel Moutinho Queiroga, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o arquitecto Carlos Manuel Sequeira Macedo e Couto, para elaboração do projecto «Reaproveitamento dos balneários do Tap Seac».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 23 de Outubro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 21/SACTC/95

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 261/95/M, de 18 de Setembro, subdelego na presidente do Instituto de Formação Turística, licenciada Virgínia Maria Trigo, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento, conferir posse e receber a prestação do cumprimento de honra;
- b) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais, bem como a transição de escalão nas carreiras de pessoal;
- c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- d) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- e) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- f) Assinar os diplomas de contagem e liquidação de tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;
- g) Autorizar a apresentação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias, até ao limite previsto na lei;
- h) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

i) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes no Território e no exterior;

j) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong, de que, nos termos legais, resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia;

l) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa sujeita a prévio ordenamento;

m) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

n) Autorizar o seguro do pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

o) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no Instituto de Formação Turística e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

p) Assinar o expediente dirigido aos Serviços da República, no âmbito das atribuições do Instituto;

q) Autorizar a passagem de certidão de documentação arquivada no Instituto, com exclusão das excepcionadas por lei.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados os actos praticados pela presidente do Instituto entre 15 de Setembro de 1995 e a data de entrada em vigor do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 26 de Outubro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Augusto Severo Santos*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Declaração

O dr. Afonso Moreira Correia, que desempenha, em comissão de serviço, desde 15 de Setembro de 1993, o cargo de adjunto do Alto-Comissário, renunciou ao mesmo em 23 de Outubro de 1995, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 1995, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — O Adjunto do Alto-Comissário, *Júlio Alberto Carneiro Pereira*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 18 de Setembro de 1995:

João Carlos Pais d'Assumpção Marques — rescindido o seu contrato de assalariamento como aluno do Curso Básico de Tradução e Interpretação, a partir de 18 de Setembro de 1995, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 18 de Setembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Outubro do mesmo ano:

Lao Chan Hung — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de assistente de informática principal, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 22 de Novembro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 2 de Outubro de 1995:

Licenciado Ho Chi Meng — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de dois anos, a partir de 10 de Novembro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro.

Leong Sok Heng e Tang Kam Chun — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções de auxiliar, 2.º escalão, e operário semiqualeficado, 4.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 26 de Outubro e 1 de Novembro de 1995, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de 25 de Julho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Os auxiliares, abaixo discriminados, destes Serviços — alteradas as 3.ªs cláusulas dos contratos de assalariamento, sendo-lhes atribuído o índice 130, correspondente à categoria de auxiliar, 4.º escalão, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Ch'an Ch'on Lin, Chao Sao Ieng, Iao Iok Chan Marques, Laurinda Madeira, Lo Miu Leng da Silva e Vong Sio Kun, a partir de 14, Mok Iok Kio, a partir de 15, Leong Lai Iok e Mak Miu Leng Isidro, a partir de 16, Chao Man Kuai e Ng Nok Fu, a partir de 19, Leong In Cheong, a partir de 21, Kan Teng Chan, a partir de 22, e Ho Choi Ieng, a partir de 24 de Setembro de 1995.

Por despachos de 25 de Julho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Outubro do mesmo ano:

Licenciadas Lai Miu Lan, aliás Inês Lai, e Lau Wai Hong — contratadas, por assalariamento, nos termos dos artigos 12.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercerem funções de professoras provisórias do ensino secundário luso-chinês destes Serviços, nível 5, do 2.º e 1.º escalão, índices 440 e 430, respectivamente, com início a 1 de Setembro de 1995 e termo a 31 de Agosto de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Fong Soi Kam — contratada, por assalariamento, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de professora provisória do ensino pré-primário luso-chinês destes Serviços, com habilitação própria, nível 6, 1.º escalão, índice 350, com início a 1 de Setembro de 1995 e termo a 31 de Agosto de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 31 de Julho de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Os docentes, abaixo discriminados, destes Serviços — renovados os contratos além do quadro, para o ano escolar de 1995/1996, a partir de 1 de Setembro de 1995, nos termos dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do despacho conjunto assinado em 2 de Abril de 1990:

Educadoras de infância:

Maria da Encarnação de Baptista Teixeira Matias e Maria Leonor Craveiro Lopes Esteves Anastácio Castelo.

Professores do ensino primário:

Ana Maria Barbosa de Sousa Pais de Carvalho, José Joaquim Teixeira Machado, Lucinda de Fátima Vitória dos Santos, Maria

Antonieta Barros Doutel Rainha, Maria Berta Lourenço Pereira Bártolo e Maria Celeste de Oliveira Garcia da Fonseca.

Professores do ensino preparatório:

Dina Maria Nunes de Sousa Pereira, Isabel Maria Soares Brandão, Jorge Manuel Rodrigues de Senna Fernandes, Maria Adília Ferreira dos Santos Redinha, Maria Hermínia de Sousa Andrade, Maria Isabel Pereira Lopes de Carvalho Queiroga, Maria José da Paz Olímpio, Maria Margarida da Cunha Sotto-Mayor Felgueiras de Mendonça Freitas, Natércia Maria Coelho de Fraga e Pedro Maria Matos de Magalhães Ferreira.

Professores do ensino secundário:

António Jorge França Teixeira, Isabel Maria Correia Mendes, João Rui Costa Neves dos Santos Azeredo, José António Pereira Cordeiro, Laurinda Rosa Coimbra, Manuel António Rodrigues Carvalho, Maria Armada Brandão de Meireles Vilaça, Maria Carlota Lopes Pinto, Maria Cristina Munhoz Street, Maria da Conceição Soares de Brito Proença Fouto, Maria de Fátima Assunção de Castro Bruxo, Maria do Carmo Trindade de Alvarez Cortes Grego Esteves, Maria Elisa Machado Lopes, Maria Fernanda de Belém Pereira Lima Cabaço Gomes, Maria Manuela Morais Martins e Olívia Maria da Silva dos Remédios.

Por despachos de 29 de Agosto de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Setembro do mesmo ano:

Licenciadas Lao Io Wan, Cheong Sut Lin e Tam Hio Meng — contratadas, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 12.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e 27.º, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercerem funções de professoras provisórias do ensino preparatório luso-chinês, de grau superior, nível 5, índice 430, as duas primeiras a partir de 1 e a última a partir de 5 de Setembro de 1995, respectivamente, até 31 de Agosto de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 29 de Agosto de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro do mesmo ano:

Ieong Pui Leng, professora provisória do ensino primário luso-chinês, com habilitação própria, nível 6, 2.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 12.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1995 e termo em 31 de Agosto de 1996.

Ho Cheng I e Ng Pou Heng, professoras provisórias do ensino primário luso-chinês, com habilitação própria, nível 6, 1.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 12.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1995 e termo em 31 de Agosto de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 19 de Setembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Chan Iok Meng, técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, e Pun Chin Po, operário qualificado, 3.º escalão, Aires Vitor da Silva, operário semiqualeficado, 2.º escalão, e Lam Iok Chi, auxiliar, 3.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, índices 205, 170, 140 e 120, a partir de 7 e 29 de Outubro e 11 e 13 de Novembro de 1995, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Os auxiliares, abaixo discriminados, destes Serviços — alteradas as 3.ªs cláusulas dos contratos de assalariamento, sendo-lhes atribuído o escalão a cada um indicado, da mesma categoria, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Do 4.º escalão, índice 130: Chang Pou Heng, Ermelinda Maria de Assis Au Ieong, Fan Lei Iong Hoi e Isabel Berta Au, a partir de 12 de Outubro de 1995; do 3.º escalão, índice 120: Chan Sio Ha e Lau Kam Po, a partir de 2, Ng Pek Wan, a partir de 3, Lee Kam Hou, a partir de 8, Lo Cheng, a partir de 9, Chan Wai Fong, Kit Lai Meng, Lam Kit Lan e Lao Kuai Un, a partir de 15, Lam Iok Keng, a partir de 16 de Outubro de 1995; do 2.º escalão, índice 110: Vong Iok In, a partir de 6 de Outubro de 1995.

Os auxiliares, 2.º escalão, abaixo discriminados, destes Serviços — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, índice 110, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Ung Iut Heng e Chong Cheang Sio Mei, a partir de 2 e 14 de Outubro de 1995, respectivamente;

Chu Choi Lam, Fong Kam Mui, aliás Fong In Heng, e Ho Kuan Ieng, a partir de 27 de Novembro de 1995;

Choi Iok Chan, Lo Im Fong e Suzana Ho, aliás Ho In Há, a partir de 6 de Outubro de 1995.

João Vieira da Silva, operário semiqualeficado destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, índice 105, correspondente a 50% do índice 210, a partir de 18 de Outubro de 1995, nos termos do artigo 268.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 10 de Outubro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciada Chan Kok Teng, técnica superior de 2.ª classe, contratada além do quadro, destes Serviços — designada para o cargo de director do Centro de Actividades Juvenis da Areia Preta, pelo período de um ano, a partir de 10 de Outubro de 1995, nos termos do artigo 27.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei

n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, com direito à gratificação prevista no artigo 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho.

Por despacho de 17 de Outubro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Tang Chi Keong, escriturário-dactilógrafo, de nomeação definitiva, da Direcção dos Serviços de Economia — prorrogada, por mais um ano, a requisição, nestes Serviços, como professor de língua portuguesa do ensino luso-chinês, nos termos do artigo 34.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Outubro de 1995.

Por despacho de 17 de Outubro de 1995, do subdirector dos Serviços:

Belinda Marina da Luz Ng, professora provisória do ensino primário luso-chinês destes Serviços — rescindido o seu contrato, a seu pedido, a partir de 7 de Novembro de 1995.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 20 de Setembro de 1995:

Chu Weng Un, técnico superior de saúde de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 25 de Outubro de 1995.

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 16 de Maio de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro do mesmo ano:

Os indivíduos, abaixo mencionados — contratados além do quadro, ao abrigo dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, pelo período de dois anos, e 7.º, n.º 1, alínea b), e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado ainda com o artigo 69.º da Lei n.º 22/88/M, de 15 de Agosto:

Manuela Luísa de Sá Paiva e Silva, e Paula Cristina Domingues da Fonseca, para enfermeiras, grau 1, 2.º escalão, índice 350, a partir de 1 de Agosto e 12 de Setembro de 1995, respectivamente;

Mário Augusto Correia da Cruz, Agnelo da Silva Caldeira e Carlos Manuel Nobre Nave, para enfermeiros, grau 1, 3.º escalão, índice 365, a partir de 1 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Marta da Conceição Marques Henriques, para enfermeira, grau 1, 4.º escalão, índice 385, a partir de 28 de Agosto de 1995;

Maria Helena Monteiro Mendes e Victor Manuel Simão de Matos Inácio, para enfermeiros-graduados, grau 2, 2.º escalão, índice 385, a partir de 1 de Agosto e 12 de Setembro de 1995, respectivamente;

José Manuel Vicino Morais Lopes, Maria da Conceição Sousa Rosa e Alexandra Leonor Roque Carmo Carvalhal, para enfermeiros-graduados, grau 2, 3.º escalão, índice 405, os dois primeiros, a partir de 1 de Agosto e a última a partir de 1 de Setembro de 1995;

Maria Teresa Almeida e Silva Correia Gadanho, Luísa Maria Silva Pais Ferreira e Amélia Isabel Amaral Valadares, para enfermeiras especialistas, grau 3, 1.º escalão, índice 425, as duas primeiras a partir de 8 de Agosto e a última a partir de 4 de Setembro de 1995;

Custódio Sérgio Cunha Soares, Jorge de Fonseca Santana Barros Freire, Maria Elisa Gonçalves e Maria José Lopes Fonseca, para enfermeiros especialistas, grau 3, 2.º escalão, índice 440, a partir de 18 de Julho, 1 e 8 de Agosto e 1 de Setembro de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 15 de Setembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Outubro do mesmo ano:

Isabel Maria Rijo Correia Pinto — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com os artigos 9.º e 12.º da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, com referência à categoria de enfermeiro-chefe, grau 4, 1.º escalão, índice 440, a partir de 15 de Setembro de 1995 até ao termo da sua prestação de serviço no Território.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 20 de Setembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Isabel Geraldine Martins Verdelho Andrade — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com os artigos 18.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, com referência à categoria de assistente hospitalar, grau 1, 1.º escalão, índice 580, a partir de 20 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 26 de Setembro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Outubro do mesmo ano:

José Peixoto do Rego de Araújo — contratado além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, com

referência à categoria de chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, índice 650, a partir de 27 de Setembro de 1995 até ao termo da sua prestação de serviço no Território.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Lao Kam Tou, Sou Kin Man e Henrique Niza — contratados além do quadro, pelo período de um ano para o primeiro e de dois anos para os restantes, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, para os dois primeiros, e terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, para o último, a partir de 2 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 16 de Outubro de 1995:

Isabel Maria Barros Gomes Azevedo Vicente Flores, médica dentista, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 24 de Novembro de 1995.

Maria Isabel Caldeira Xavier, adjunto-técnico de 2.ª classe, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 8 de Novembro de 1995.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 17 de Outubro de 1995:

Rui Jorge Santos Roque do Vale, adjunto-técnico de 1.ª classe, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 19 de Novembro de 1995.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 19 de Outubro de 1995:

Cheong Tak Fat, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 25 de Novembro de 1995.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 24 de Outubro de 1995:

Chan Mei In, adjunto-técnico de 1.ª classe, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 29 de Novembro de 1995.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 23 de Outubro de 1995:

Kong Pek Ha, adjunto-técnico de 1.ª classe, Alice Ozório e Chan Wai Peng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 7, 19 e 27 de Novembro de 1995, respectivamente.

Wong Mei Lei, adjunto-técnico de 2.ª classe, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 15 de Novembro de 1995.

Ho Vai Choi, António Gonçalves Lourenço, Lei Iat Kan, Kuong Fong Mui e Leong Weng Hoi — alterada a cláusula 3.ª dos

contratos de assalariamento, passando a exercer funções de auxiliares dos serviços de saúde, 2.º escalão, índice 135, o primeiro a partir de 28 e os restantes a partir de 23 de Outubro de 1995.

Cham Iok Chu, Cheang San Wo, Iao Kam Pui, Kuong Fong Ieng, Lo Son Heng, Cheong Wai Keong, Kam Ka Pong, Lei Fong Kan e Iao Kam Wa — alterada a cláusula 3.ª dos contratos de assalariamento, passando a exercer funções de auxiliares dos serviços de saúde, 3.º escalão, índice 140, a partir de 23 de Outubro de 1995.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extracto de despacho

Por despacho de 12 de Setembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro do mesmo ano:

Libânio Martins — nomeado, em comissão de serviço, director destes Serviços, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, indo ocupar o lugar da cessação da comissão de serviço da dra. Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes, em sequência da sua nomeação para coordenadora do Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

財 政 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 31 de Julho de 1995:

Licenciado Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de subdirector destes Serviços, a partir de 2 de Outubro de 1995, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, com a redacção dada pelo artigo 41.º da Lei n.º 13/90, de 10 de Maio, conjugado com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com os artigos 20.º, 22.º e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 4 de Agosto de 1995, rectificado por despacho da mesma entidade, de 3 de Outubro do mesmo ano, com eficácia retroactiva ao primeiro despacho:

Jeong Sok Fan — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato de assalariamento, passando a ser-lhe atribuída a categoria de auxiliar, 3.º escalão, índice 120, a partir de 4 de Agosto de 1995, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, 3, alínea a), e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais, nos termos do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 5 de Setembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Outubro do mesmo ano:

Beatriz Hernandez de Almeida — renovado o contrato de assalariamento, por seis meses, sendo-lhe atribuída a remuneração correspondente à categoria de escriturário-dactilógrafo, 4.º escalão, índice 170, a partir de 8 de Setembro de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, e conforme o exigido pelo artigo 11.º, n.º 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 6 de Setembro de 1995:

Lok Wai Iong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, sendo-lhe atribuída a categoria de auxiliar, 4.º escalão, índice 130, a partir de 8 de Setembro de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, sem cláusulas especiais.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 6 de Setembro de 1995, visados pelos Tribunal de Contas em 13 de Outubro do mesmo ano:

Luíza Celeste de Assis e Fernanda Fátima Conceição Leong — renovados os contratos de assalariamento, por um ano, sendo-lhes atribuída a remuneração correspondente à categoria de escriturário-dactilógrafo, 4.º escalão, índice 170, a partir de 8 de Setembro de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, e conforme o exigido pelo artigo 11.º, n.º 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 6 de Setembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Outubro do mesmo ano:

Maria da Assunção Rodrigues Lopes Nunes — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, sendo-lhe atribuída a categoria de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, a partir de 7 de Setembro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 11 de Setembro de 1995:

Chong Yi Man, técnico superior de 2.ª classe, de nomeação definitiva — promovido, mediante concurso, a técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na vaga criada pela Portaria n.º 48/90/M, de 19 de Fevereiro, preenchida pelo mesmo.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 3 de Outubro de 1995:

Pedro Zeferino de Sousa e Aureliano António Ritchie — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, mantendo a categoria de auxiliar qualificado, 6.º escalão, índice 190, a partir de 16 de Outubro de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 9 de Outubro de 1995:

Lam Lai Mui e Wan Cheong Ieng — renovados os contratos de assalariamento, por um ano, mantendo a remuneração correspondente à categoria de auxiliar, 2.º escalão, índice 110, a partir de 9 de Outubro e 7 de Novembro de 1995, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Do director dos Serviços, de 10 de Outubro de 1995:

Nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 17/78/M, de 3 de Junho, conjugados com o artigo 8.º do Regulamento da Comissão de Inscrição de Contabilistas e Auditores, aprovado pelo Despacho n.º 27/GM/93, de 29 de Abril, foram autorizadas as seguintes inscrições, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças de:

<i>Auditor</i>	
<i>Data</i>	<i>Nome</i>
10.07.95	Vong Hou Piu 黃浩彪
»	Lau Un Teng, aliás Winnie Lau; 劉婉婷
»	Iun Fok Wo 袁福和
»	Fung Henry 馮汝南
17.07.95	Lo Sin Mei 羅羨媚
31.07.95	Ho Mei Va 何美華
<i>Contabilista</i>	
03.07.95	Li Shuk Kin 李淑堅
»	Fong Mei Fan 方美芬
»	Chow Sai Kin 周世堅
»	Carlos António Pereira
10.07.95	Ma Fong Mui 馬鳳梅
»	Pun Vai Kuan

<i>Contabilista</i>	
<i>Data</i>	<i>Nome</i>
10.07.95	Vong Chi Fai 黃志輝
»	Ng Kan 伍 間
»	Lou Ka Son 盧家順
»	Lei Iun Mei 李婉薇
17.07.95	Carlos Siu Lam 蕭錦雄
»	Vítor Hugo Méren Barroso
24.07.95	Iu Iok Leng 余玉玲
»	Lao Sio Wu, Isabel 劉小湖
31.07.95	Lao Chi Chi, Christina 劉緻緻
18.09.95	Chan Fong Mei 陳鳳美
»	Vítor Manuel Pereira
»	Tai Kin Kam 戴健琴

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 12 de Outubro de 1995:

Joaquim Leonel Ferreira Marinho Bastos, técnico superior assessor, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal destes Serviços — prorrogada a licença sem vencimento de longa duração, até 31 de Dezembro de 1995, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho.

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 23 de Outubro de 1995:

Ao Fong Lan, Alberto Correia Gageiro, Maria Rosa de Lima Gonzaga Choi, Maria Goretti José, Ana José e Manuel Gonzaga Choi, todos inspectores principais, de nomeação definitiva — promovidos, mediante concurso, a inspectores especialistas, 1.º escalão, da carreira de inspector do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, nas vagas criadas pela Portaria n.º 48/90/M, de 19 de Fevereiro, preenchidas pelos mesmos.

Cíntia Galdino Dias do Rosário Alves, Fernanda Cabrito Nunes e Elsa da Silva, todas adjuntos-técnicos de 1.ª classe, de nomeação definitiva — promovidas, mediante concurso, a adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, nas vagas criadas pela Portaria n.º 48/90/M, de 19 de Fevereiro, preenchidas pelas mesmas.

Helena Viseu Pinheiro, Luís Manuel do Rosário Sousa, Humberto Carlos de Sousa Nogueira, Olívia da Conceição Henriques Sequeira e Alda Botelho dos Santos, todos primeiros-oficiais, de nomeação definitiva — promovidos, mediante concurso, a oficiais administrativos principais, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, nas vagas criadas pela Portaria n.º 48/90/M, de 19 de Fevereiro, preenchidas pelos mesmos.

Victor Manuel Chin Koon Guiu, Gerardo Pedro, Luiz Pacheco Marinho da Silva, João Carlos Faria da Fonseca e Tam Un Fan, todos segundos-oficiais, de nomeação definitiva — promovidos, mediante concurso, a primeiros-oficiais, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, nas vagas criadas pela Portaria n.º 48/90/M, de 19 de Fevereiro, preenchidas pelos mesmos.

Rectificações

Por lapso destes Serviços na publicação do extracto de despacho relativo à contratação além do quadro do licenciado Artur José Varela de Quadros Figueiredo para técnico superior assessor, 3.º escalão, destes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/95, II Série, de 16 de Agosto, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «... contratado além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 23 de Julho de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, ...»

deve ler-se: «... recrutado para prestar serviço no Território, pelo período de um ano, a partir de 23 de Julho de 1995, ao abrigo do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, alterado pela Lei n.º 13/90, de 10 de Maio, conjugado com os artigos 1.º, 4.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 3, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e contratado além do quadro, por igual período, a partir da mesma data, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, ...».

— Por lapso destes Serviços na publicação do extracto de despacho relativo à contratação além do quadro do licenciado João Júlio Janela Baptista da Silva para técnico superior assessor, 3.º escalão, destes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/95, II Série, de 13 de Setembro, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «... contratado além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 11 de Maio de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, ...»

deve ler-se: «... recrutado para prestar serviço no Território, pelo período de dois anos, a partir de 11 de Maio de 1995, ao abrigo do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, alterado pela Lei n.º 13/90, de 10 de Maio, conjugado com os artigos 1.º, 4.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 3, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e contratado além do quadro, por igual período, a partir da mesma data, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, ...».

— Por lapso destes Serviços na publicação do extracto de despacho relativo à renovação da comissão de serviço do licenciado Hernâni Machado Duarte no cargo de subdirector destes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* n.º 38/95, II Série, de 20 de Setembro, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 27 de Julho de 1994...»

deve ler-se: «Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 12 de Junho de 1995...».

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
12	00				«Despacho do Ex.º Sr. SAEF, de 11 de Setembro de 1995».
			Despesas Comuns		
	9-03-0	05-03-00-00	-01	\$ 1 000 000,00	
	9-03-0	05-04-00-00	-13	\$ 1 000 000,00	
			Restituição de rendimentos indevidamente cobrados	\$ 1 000 000,00	
			Dotação provisional	\$ 1 000 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
01	10				«Despacho do Ex.º Sr. SAEF, de 9 de Outubro de 1995».
			Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais		
	4-01-0	04-01-01-00	-03	\$ 60 000 000,00	
			Serviços de Saúde de Macau		
12	00				
			Despesas Comuns		
	9-03-0	05-04-00-00	-13	\$ 60 000 000,00	
			Dotação provisional	\$ 60 000 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços		Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão	Código	Alín.		Inscrição		
31	00		Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau			«Despacho do subdirector dos Serviços, de 6 de Outubro de 1995».
	7-05-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 42 000,00	\$ 42 000,00	
	7-05-0	02-03-09-00	Encargos não especificados			
				\$ 42 000,00	\$ 42 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços		Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão	Código	Alín.		Inscrição		
12	00		Despesas Comuns			«Despacho do Ex.º Sr. SAEF, de 19 de Setembro de 1995».
	9-03-0	05-04-00-00 -13	Dotação provisional		\$ 600 000,00	
19	00		Serviços de Economia			
	8-01-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 600 000,00	\$ 600 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código Alín.			
01	02		Encargos Gerais -- Gabinete do Governador		«Despachode S. Ex.ª o Governador, de 25 de Setembro de 1995».
	7-01-0	04-04-00-00 -09	Casa de Macau (em Portugal)	\$ 1 000 000,00	
12	00		Despesas Comuns		
	9-03-0	05-04-00-00 -13	Dotação provisional	\$ 1 000 000,00	
				\$ 1 000 000,00	\$ 1 000 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código Alín.			
01	13		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura		«Despacho do subdirector dos Serviços, de 23 de Outubro de 1995».
	1-01-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 30 000,00	
	1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 40 000,00	
	1-01-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 70 000,00	
				\$ 70 000,00	\$ 70 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Código Alín.			
Capítulo/Divisão						
35	00			Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes		«Despacho do Ex.º Sr. SAEF, de 23 de Outubro de 1995».
	8-01-0	01-03-01-00		Telefones individuais	\$ 20 000,00	
	8-01-0	02-01-07-00		Equipamento de secretaria	\$ 110 000,00	
	8-01-0	02-03-07-00		Publicidade e propaganda	\$ 400 000,00	
	8-01-0	02-03-09-00		Encargos não especificados	\$ 75 000,00	
	8-01-0	07-04-00-00		Estradas e pontes	\$ 605 000,00	
					\$ 605 000,00	\$ 605 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Código Alín.			
Capítulo/Divisão						
12	00			Despesas Comuns		«Despacho do Ex.º Sr. SAEF, de 23 de Outubro de 1995».
	6-01-0	01-02-10-00	-02	Subsídio para arrendamento funcionamento recrutados ao exterior	\$ 6 500 000,00	
	9-03-0	05-04-00-00	-13	Dotação provisional	\$ 6 500 000,00	
					\$ 6 500 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços	Referência
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
18	00			Serviços de Identificação de Macau		
		1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 2 400 000,00	
		1-02-3	01-01-02-01	Remunerações		\$ 486 800,00
		1-02-3	01-01-02-02	Prémio de antiguidade		\$ 11 400,00
		1-02-3	01-01-05-01	Salários		\$ 2 036 800,00
		1-02-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 35 000,00	
		1-02-3	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 5 000,00	
		1-02-3	01-02-04-00	Abono para falhas	\$ 20 000,00	
		1-02-3	01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 40 000,00	
		1-02-3	01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 32 000,00	
		1-02-3	01-05-02-00	Abonos diversos - Previdência Social	\$ 3 000,00	
		1-02-3	02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 65 000,00	
		1-02-3	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes		\$ 5 000,00
22	00	1-02-3	02-02-07-00	Outros bens não duradouros		\$ 16 000,00
		1-02-3	02-03-02-02	Outros encargos das instalações		\$ 12 000,00
		1-02-3	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 28 000,00	
		1-02-3	02-03-07-00	Publicidade e propaganda		\$ 60 000,00
				Serviços Meteorológicos e Geofísicos		
		7-04-0	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 30 000,00	
		7-04-0	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes		\$ 110 000,00
29	00	7-04-0	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 80 000,00	
				Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego		
		7-07-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 70 000,00	
		7-07-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 70 000,00	
		7-07-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 100 000,00	
		7-07-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações		\$ 70 000,00
		7-07-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		\$ 170 000,00
				\$ 2 978 000,00	\$ 2 978 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços	Referência
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código /Alín.			
36	00		Gabinete para a Tradução Jurídica		
		1-02-2 01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 1 500 000,00	
		1-02-2 01-01-02-01	Remunerações		\$ 1 500 000,00
		1-02-2 01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$ 30 000,00	
		1-02-2 01-01-05-01	Salários	\$ 150 000,00	
		1-02-2 01-01-06-00	Duplicação de vencimentos		\$ 920 000,00
		1-02-2 01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 100 000,00	
		1-02-2 01-02-03-00 -01	Trabalho extraordinário	\$ 150 000,00	
		1-02-2 01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 100 000,00	
		1-02-2 01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 150 000,00	
		1-02-2 01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 5 000,00	
		1-02-2 01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 25 000,00	
		1-02-2 01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	\$ 10 000,00	
		1-02-2 01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 200 000,00	
		1-02-2 02-01-04-00	Material de educação,cultura e recreio	\$ 20 000,00	
		1-02-2 02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 19 000,00	
		1-02-2 02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 20 000,00	
		1-02-2 02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 40 000,00	
		1-02-2 02-03-04-00	Locação de bens		\$ 6 000,00
		1-02-2 02-03-07-00	Publicidade e propaganda		\$ 12 000,00
		1-02-2 02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 180 000,00	
		1-02-2 02-03-09-00	Encargos não especificados		\$ 140 000,00
		1-02-2 05-02-01-00	Pessoal		\$ 19 000,00
		1-02-2 05-02-04-00	Viaturas		\$ 15 000,00
		1-02-2 07-10-00-00	Maquinaria e equipamento		\$ 30 000,00
		1-02-2 07-12-00-00	Outros investimentos		\$ 19 000,00
				\$ 2 680 000,00	\$ 2 680 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
01	10		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais			
			Remunerações			
	1-01-1	01-01-02-01	Salários	\$ 40 000,00	\$ 50 000,00	
	1-01-1	01-01-05-01	Duplicação de vencimentos			
	1-01-1	01-01-06-00	Representação variável ou eventual	\$ 10 000,00	\$ 20 000,00	
	1-01-1	01-02-02-00	Ajudas de custo diárias	\$ 20 000,00		
	1-01-1	01-06-03-02	Material de educação, cultura e recreio	\$ 10 000,00		
	1-01-1	02-01-04-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 20 000,00		
	1-01-1	02-03-01-00	Outros encargos das instalações	\$ 30 000,00		
	1-01-1	02-03-02-02	Locação de bens	\$ 20 000,00		
	1-01-1	02-03-04-00	Outros encargos de transportes e comunicações		\$ 30 000,00	
	1-01-1	02-03-05-03	Representação	\$ 100 000,00		
	1-01-1	02-03-06-00	Publicidade e propaganda		\$ 30 000,00	
	1-01-1	02-03-07-00	Trabalhos especiais diversos		\$ 100 000,00	
	1-01-1	02-03-08-00	Encargos não especificados		\$ 20 000,00	
	1-01-1	02-03-09-00				
				\$ 250 000,00	\$ 250 000,00	

«Despacho do subdirector
dos Serviços, de 24 de Outubro de 1995».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho de 10 de Agosto de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro do mesmo ano:

Ieong Tang San — contratado além do quadro para exercer funções de técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, no Instituto de Menores, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 29 de Agosto de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado Cheang Koc Leong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, com a categoria de técnico superior de informática principal, 1.^o escalão, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 19 de Setembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Cheang Kuok Keong, operário qualificado (motorista de pesados), e Chan Fong Chi, auxiliar, assalariados, destes Serviços — alterados o índices salariais para o 4.^o e 2.^o escalão da categoria que detêm, a partir de 21 e 22 de Setembro de 1995, respectivamente.

Por despacho de 3 de Outubro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Wong Iok Lan, auxiliar (servente), assalariado, destes Serviços — alterado o índice salarial para o 2.^o escalão da mesma categoria, a partir de 1 de Abril de 1995.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos de 14 e 15 de Junho de 1995:

Julieta Alice Assis Passeira — renovado, pelo período de um ano, a partir de 13 de Setembro de 1995, o contrato além do quadro para o desempenho das funções de oficial administrativo principal, 2.^o escalão.

Por despacho de 19 de Junho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Setembro do mesmo ano:

José Carlos Pereira Madaleno — renovado, por mais um ano, o contrato além do quadro, a partir de 21 de Setembro de 1995, e alterada a cláusula 3.^a do respectivo contrato, atribuindo-se-

-lhe, a partir da data da renovação, a categoria de técnico superior assessor, 3.^o escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 6 de Julho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Setembro do mesmo ano:

Maria de Andrade Pereira Maio — alterada a cláusula 3.^a do contrato além do quadro, sendo-lhe atribuída a categoria de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, a partir de 7 de Agosto de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 17 de Outubro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Vitaliana Firmina da Fátima do Rosário dos Santos, segundo-oficial, 2.^o escalão, e candidata única classificada no respectivo concurso — nomeada, definitivamente, primeiro-oficial, 1.^o escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo dos artigos 22.^o, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 38/90/M, de 16 de Julho, e provido pela mesma.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 4 de Setembro de 1995:

Ng Lei Peng, aliás Wu Li Peng, técnica auxiliar de 2.^a classe, 2.^o escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 4 de Setembro de 1995, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos de 8 de Setembro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Outubro do mesmo ano:

Leng Wun Teng, Inês Maria da Silva, Wong Man Chio, Chio Im Peng e Ko Man Vai, candidatos classificados, respectivamente, do 1.^o a 5.^o lugares no respectivo concurso — nomeados, provisoriamente, terceiros-oficiais, 1.^o escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do 22.^o, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e do artigo 5.^o, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas constantes da Portaria n.º 70/90/M, de 26 de Fevereiro, e ainda não preenchidas.

Ho Chi Man, aliás Daniel Ho, e Tang Mei Chan, candidatos classificados, respectivamente, em 6.^o e 7.^o lugares no respectivo concurso — nomeados, provisoriamente, terceiros-oficiais, 1.^o escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.^o, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e do artigo 5.^o, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas deixadas pelos segundos-oficiais, Maria das Dores Leong Monteiro Ribeiro

e Maria Luísa Baptista Fernandes Meira, por terem passado à situação de supranumerário.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Extractos de alvarás

Por despacho de 12 de Julho de 1995, foi a sociedade «Restaurante Cantonense Kapok, Limitada», em chinês «Luk Min Chau Ka Iao Han Cong Si» e em inglês «Kapok Cantonese Restaurant Limited», autorizada a explorar um restaurante, sito na Rua Hong Chau, n.ºs 54, 60 e 72, Taipa, denominado «Kapok», em chinês «Luk Min Chau Ka», e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 245,10)

Por despacho de 28 de Julho de 1995, foi António Silva Dionísio autorizado a explorar um estabelecimento de bebidas, sito na Rua Central, n.º 32-E, r/c e «k/c», denominado «O Marinheiro» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 227,60)

Por despacho de 14 de Setembro de 1995, foi Leong Chun Meng autorizado a explorar um estabelecimento de comidas, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 412-C, edifício Veng Tai, r/c, denominado «Leong Meng» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 236,40)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extractos de despachos

Por despachos de 29 de Setembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Man Iong Leong e Chan Ioc Sut — nomeados, definitivamente, técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, tendo em conta ainda o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo ocupar os lugares do quadro de pessoal criados pelo Decreto-Lei n.º 28/88/M, de 5 de Abril, e substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 12/91/M, de 11 de Fevereiro, e ocupados pelos mesmos.

Mário dos Passos Gomes — nomeado, definitivamente, inspector especialista, 1.º escalão, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar um dos lugares do quadro de pessoal criados pelo Decreto-Lei n.º 28/88/M, de 5 de Abril, e substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 12/91/M, de 11 de Fevereiro, e ocupado pelo mesmo.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — O Director, *Vasco Pinhão de Freitas*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despachos de 12 de Outubro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Lei Wai Man, Chan Sai Kit e Cheang Hoi Lok, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão — renovados, por mais dois anos, eventualmente renováveis, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, em conjugação com o preceituado no Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, os contratos além do quadro para exercerem funções nestes Serviços, a partir de 3 de Novembro de 1995.

Por despacho de 19 de Outubro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Maria Margarida R. P. Franco, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão — renovado, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, o contrato além do quadro para exercer funções nestes Serviços, a partir de 17 de Novembro de 1995.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 12 de Outubro de 1995:

O pessoal, a seguir designado, desta Polícia — transita para o quadro de pessoal da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, na modalidade de nomeação em comissão de serviço no âmbito das FSM, e passa à situação de adido ao quadro, nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 28 de Agosto de 1995:

Chefe n.º 105 811, José António Lopes da Silva;

» n.º 210 851, Albano Manuel Navarro Cervantes;

» n.º 114 811, Fausto Viseu Bento.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 18 de Outubro de 1995:

O pessoal, a seguir designado, desta Polícia — transita para o quadro de pessoal da Polícia Municipal, na modalidade de nomeação em comissão de serviço no âmbito das FSM, e passa à situação de adido ao quadro, nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 9 de Outubro de 1995:

Guarda n.º 107 701, Chou Peng Lam;

» n.º 127 711, Ti Tou;

» n.º 206 751, Chiang Fok Cheong;

» n.º 215 751, Ho Peng Man;

» n.º 222 751, Lau Iok Leong.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 1 de Setembro de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 16 de Outubro do mesmo ano:

Kong Sio Hong — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, índice 100, desta Câmara, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 15 de Setembro de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 16 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado Lao Hei Kuan, aliás Lao Tit Wan — contratado além do quadro para exercer funções de técnico superior principal, 1.º escalão, nesta Câmara, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 22 de Setembro de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 16 de Outubro do mesmo ano:

Ana Rute Ng Pereira Alves — contratada além do quadro para exercer funções de técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Câmara, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 20 de Outubro de 1995:

Os funcionários, abaixo mencionados — nomeados, definitivamente, para a categoria a cada um indicada, do quadro desta Câmara, nos termos do artigo 69.º, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Sou Peng Kuan e Lam Un Teng, técnicos superiores de informática de 1.ª classe, 1.º escalão;

Eduardo Francisco Tavares, técnico principal, 1.º escalão;

Roque Tsé, Fernando Alexandre Cardoso e Rui Manuel Lindim Serra Morais Baptista, técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão;

Chan Weng I e Lao Lai Wa, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão;

Maria Emília Sou, desenhadora de 1.ª classe, 1.º escalão.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 27 de Outubro de 1995. — O Presidente, em exercício, *Eduardo Francisco Tavares*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos de 17 e 23 de Junho de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, e de S. Ex.ª o Governador, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado José Maria do Rosário Mesquita Furtado — renovada a prestação de serviço no Território, por mais um ano, a partir de 3 de Setembro de 1995, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 7.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 69.º do EOM.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 11 de Outubro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Licenciado Rodolfo José Dias Azedo — prorrogada, por mais um ano, a sua requisição para prestar serviço na Universidade de Macau, a partir de 20 de Outubro de 1995, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/91/M, de 16 de Setembro.

Instituto Cultural, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 30 de Junho de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 6 de Outubro do mesmo ano:

Agostinho Xavier — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnico auxiliar de 2.ª classe,

1.º escalão, índice 195, nos SMIS, pelo período de seis meses, a partir de 26 de Julho de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 4 de Agosto de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 6 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Lai Sheung Mei — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos SAF, pelo período de um ano, renovável, a partir de 11 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 18 de Agosto de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 6 de Outubro do mesmo ano:

Van Son Cheng — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos SAF, pelo período de seis meses, a partir de 12 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 18 de Agosto de 1995, visadas pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro do mesmo ano:

Sandra Fátima Bento e Ho Sok Chong — contratadas além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercerem funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, e adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, 305, nos SAF e STM, pelo período de seis meses, a partir de 15 e 20 de Setembro de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 8 de Setembro de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Elsa Maria Ruas Brito Correia — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnica

superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos SJZV, pelo período de um ano, a partir de 3 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberações desta Câmara, de 8 de Setembro de 1995, visadas pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — contratados, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercerem funções nos SMIS, pelo período de um ano, a partir de 8 de Setembro de 1995:

Chan Sao Fong, Chan Sao Kun, Chong Wang Fai, Lam Un Ieong, Ng Kin Meng, Tang Sio Fong, Wong Kei Wa, Wong Sai Weng ou Lei Sai Weng, para operários qualificados, 1.º escalão, índice 150;

Nip Chi Lon, para auxiliar qualificado, 2.º escalão, índice 140.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, de 15 de Setembro de 1995, visadas pelo Tribunal de Contas em 16 de Outubro do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — contratados, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercerem funções nos SMIS, pelo período de um ano, a partir de 8 de Setembro de 1995:

Au Weng Fat ou José Walter Au, para auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150;

Tam Hon Kin e Tou Ion Fai, para auxiliares qualificados, 2.º escalão, índice 140.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Extracto de despacho

Por despachos do vice-presidente, de 4 de Outubro de 1995, e presentes na sessão camarária de 6 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciado Chan Io Fai, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SV, a partir de 10 de Novembro de 1995;

Ao Iok Leng e Lei Kin Keong, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, do 2.º escalão e 1.º escalão, dos SMIS e SV, a partir de 25 de Novembro e 1 de Dezembro de 1995, respectivamente;

Che Mei U, Ng Kuan Io e Ho Sok I, terceiros-oficiais, 1.º escalão, dos SV, a partir de 10 de Outubro, 15 e 18 de Novembro de 1995, respectivamente;

Tai Kuok Kun, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SHL, a partir de 23 de Novembro de 1995;

Chan Ka Weng, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do CDI, a partir de 1 de Dezembro de 1995.

Leal Senado, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

OFICINAS NAVAIS
CONSELHO ADMINISTRATIVO

Extracto de despacho

De acordo com os artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo das Oficinas Navais de Macau, para o ano económico de 1995, autorizada por despacho de 20 de Outubro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Classificação Económica	Designação	Alteração Orçamental	
		Reforço	Anulação
	DESPESAS CORRENTES		
01-00-00-00	PESSOAL		
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes		
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01-01-01-02	Prémio de antiguidade		\$ 10.000,00
01-01-02-00	Pessoal além do quadro		
01-01-02-01	Remunerações		\$ 160.000,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual		
01-01-05-01	Salários	\$ 700.000,00	
01-01-05-02	Prémio de antiguidade		\$ 7.000,00
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos		\$ 1.000,00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes (Nova rubrica)	\$ 190.000,00	
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 150.000,00	
01-02-00-00	Remunerações acessórias		
01-02-03-00	Horas extraordinárias		
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 350.000,00	
01-02-03-00-02	Trabalho por turnos		\$ 1.000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 100.000,00	
01-03-00-00	Abonos em espécie		
01-03-03-00	Vestuário e artigos pessoais-Espécie	\$ 20.000,00	
01-05-00-00	Previdência social		
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 150.000,00	
01-05-02-00	Abonos diversos-Previdência social		\$ 80.000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos		
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais -		
	Compensação de encargos		\$ 1.000,00
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos		
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque		\$ 1.000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 10.000,00	
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos		\$ 1.000,00
02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS		
02-01-00-00	Bens duradouros		
02-01-01-00	Construções e grandes reparações		\$ 1.000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros		\$ 1.000,00

Classificação Económica	Designação	Alteração Orçamental	
		Reforço	Anulação
02-02-00-00	Bens não duradouros		
02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias		\$2.930.000,00
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 40.000,00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 9.000,00	
02-03-00-00	Aquisição de serviços		
02-03-02-00	Encargos das instalações		
02-03-02-01	Energia eléctrica		\$ 50.000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 10.000,00	
02-03-05-00	Transportes e comunicações		
02-03-05-01	Transportes por motivo de licença especial		\$ 80.000,00
02-03-05-02	Transportes por outros motivos	\$ 20.000,00	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 35.000,00	
02-03-06-00	Representação	\$ 10.000,00	
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 3.000,00	
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$1.412.000,00	
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 80.000,00	
04-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
04-01-00-00	Sector público		
04-01-02-00	Fundos autónomos		
04-01-02-01	Fundo de Pensões		
04-01-02-01-01	Compensação para a aposentação	\$ 50.000,00	
05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
05-02-00-00	Seguros		
05-02-01-00	Pessoal		\$ 10.000,00
05-02-02-00	Material		\$ 1.000,00
05-02-03-00	Imóveis		\$ 1.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL		
07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS		
07-03-00-00	Edifícios		\$ 1.000,00
07-09-00-00	Material de transporte		\$ 1.000,00
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento		\$ 1.000,00
	TOTAL.....	\$ 3.339.000,00	\$3.339.000,00

Conselho Administrativo das Oficinas Navais, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — O Presidente, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 23 de Outubro de 1995:

-adjunto, em comissão de serviço, da Universidade de Macau — nomeado para servir de oficial público no contrato a celebrar entre o Território e o arquitecto Carlos Manuel Sequeira Macedo e Couto, para a elaboração do projecto «Reaproveitamento dos balneários do Tap Seac».

Licenciado Joaquim Augusto Pinheiro Correia, bibliotecário-

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995.
— O Presidente do Instituto, substituto, *Manuel Silvério*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 26 de Setembro de 1995:

Licenciados Leong Pou Ieng, Chio Chim Chun e Chio Hok Chi, técnicos superiores de 2.^a classe, do 3.^o, 2.^o e 3.^o escalão, respectivamente, do grupo de pessoal técnico superior do quadro deste Gabinete, 1.^o a 3.^o classificados no respectivo concurso, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 37/95, II Série, de 13 de Setembro — nomeados, definitivamente, técnicos superiores de 1.^a classe, 1.^o escalão, do mesmo grupo de pessoal do quadro do mesmo Gabinete, nos termos dos artigos 5.^o do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo ocupar as vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho, e ocupadas pelos mesmos.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 9 de Outubro de 1995:

Licenciado José Amâncio Gomes da Fonseca, técnico superior assessor, 3.^o escalão, contratado além do quadro, deste Gabinete — renovado o mesmo contrato, pelo prazo de um ano, com a mesma categoria e escalão, a partir de 2 de Janeiro de 1996, mantendo-se as demais condições contratuais.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Extracto de despacho

Por despachos de 1 de Agosto e de 13 de Setembro de 1995, respectivamente, de S. Ex.^a o Governador e da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais:

Maria de Fátima Pinto de Oliveira, enfermeira-graduada, 3.^o escalão — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 22 de Outubro de 1995, mantendo o índice 385, correspondente à mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 69.^o, n.º 1, do EOM, 10.^o do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, estando igualmente autorizada, por igual período, a sua requisição à República, ao abrigo dos artigos 4.^o e 5.^o do citado Decreto-Lei n.º 60/92/M, e 69.^o, n.º 1, do EOM, por despacho de 29 de Agosto de 1995, de S. Ex.^a o Ministro da Saúde.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Lai Suzanne — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, no cargo de chefe da Divisão de Prestações Sociais destes Serviços, a partir de 9 de Dezembro de 1995, nos termos do artigo 4.^o, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — A Presidente dos Serviços, substituta, *Paulina Y Alves dos Santos*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extracto de despacho

Por despacho de 1 de Setembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Outubro do mesmo ano:

Hussnúbánú Alibhai Ribeiro — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de adjunto-técnico principal, 2.^o escalão, índice 365, neste Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 18 de Setembro 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 30 de Maio de 1995:

Licenciados Ana Maria Pais dos Santos Morgado, Cândido Ramiro Filomeno do Carmo Azevedo, Celina Maria do Couto Pinto Sousa Rocha, Celina Maria Veiga de Oliveira, João José Geraldes Santana Branco, Maria da Graça Rodrigues Coelho, Maria de Lurdes Nogueira Escalera, Maria de Lurdes Passos Sequeira, Maria Manuela Corrêa da Silva Duque Neves, Maria Manuela Gomes Paiva e Costa, e Maria Orlanda Abreu Pina — renovada a prestação de serviço no Território, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1995, ao abrigo do artigo 69.^o, n.º 1, do EOM, conjugado com o artigo 10.^o do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 2 de Outubro de 1995:

Licenciado Amadeu Gomes de Araújo, técnico superior assessor da Direcção dos Serviços de Finanças — renovada a requisição para desempenhar funções neste Instituto, pelo período de seis meses, a partir de 13 de Setembro de 1995, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 13 de Outubro de 1995:

Licenciado Rui Fernando de Almeida Simões — transitado da Universidade de Macau para este Instituto, a partir de 13 de Outubro de 1995, ao abrigo do artigo 7.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. —
A Secretária-Geral, *Margarida Olim*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, de 25 de Julho de 1995, visados pelo Tribunal de Contas da República em 11 de Setembro do mesmo ano:

Reconhecido o direito de integração nos Serviços da República Portuguesa a:

Rosa Maria Costa Braga Simão, terceiro-oficial administrativo, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa;

Maria Beatriz Carixas Trinca, terceiro-oficial administrativo, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

Rui Modualdo de Sousa e Menezes, técnico superior de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia;

Rosa Maria Garcia Fernandes, primeiro-oficial administrativo, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau;

Wai In Sou, enfermeiro, grau 2, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Maria Isabel da Fonseca Tavares, terceiro-oficial administrativo, de nomeação provisória, do quadro do Instituto Cultural de Macau;

Maria José Santos Cardoso Pinto, terceiro-oficial administrativo, de nomeação provisória, do quadro do Instituto Cultural de Macau;

Regina Maria César Guerreiro, terceiro-oficial administrativo, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Apoio aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos;

Rita de Carvalhosa do Serro Agostinho, adjunto-técnico de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em Macau, em 25 de Outubro de 1995).

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, de 26 de Julho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas da República em 11 de Setembro do mesmo ano:

Rui Arménio da Conceição Morais Paulo, técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, de nomeação provisória, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau — reconhecido o direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o funcionário, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em Macau, em 25 de Outubro de 1995).

Por despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, de 27 de Julho de 1995, visados pelo Tribunal de Contas da República em 11 de Setembro do mesmo ano:

Reconhecido o direito de integração nos Serviços da República Portuguesa a:

Natália Estela Cheng Amaral Alves, primeiro-oficial administrativo, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;

Lúcio Licínio Creswell de Perestrelo Rosendo, operador de sistemas de fotocomposição especialista, de nomeação definitiva, do quadro da Imprensa Oficial de Macau;

Manuel Gonçalves Pires Júnior, técnico superior de 2.ª classe, em comissão de serviço, do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em Macau, em 25 de Outubro de 1995).

Por despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 28 de Julho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas da República em 11 de Setembro do mesmo ano:

Maria Alexandra Tendeiro Caldas Duque da Costa, técnica auxiliar de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — reconhecido o direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que a funcionária, atrás mencionada, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em Macau, em 25 de Outubro de 1995).

Por despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, de 31 de Julho de 1995, visados pelo Tribunal de Contas da República em 11 de Setembro do mesmo ano:

Reconhecido o direito de integração nos Serviços da República Portuguesa a:

Luís António Guizado de Gouveia Durão, técnico superior assessor, de nomeação definitiva, do quadro do Instituto Cultural de Macau;

Luís Gabriel Batalha, intérprete-tradutor de 3.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;

Manuel Maria da Fonseca Tavares, escriturário judicial, de nomeação definitiva, do quadro do Tribunal de Instrução Criminal;

Maria Teresa da Soledade Coelho, técnica auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em Macau, em 25 de Outubro de 1995).

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, de 5 de Setembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas da República em 25 do mesmo mês e ano:

Maria das Dores Leong Monteiro Ribeiro, oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo — integrada no quadro de efectivos interdepartamentais, criado junto da Direcção-Geral da Administração Pública, com a categoria de segundo-oficial administrativo.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo de Macau em 26 de Outubro de 1995).

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Outubro de 1995:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

Tang Fu Lin, enfermeiro-graduado, grau 2, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Lei Chi Ieong, operário semiqualeficado, assalariado do quadro, do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

Maria Lourdes Martins Gomes Monteiro, auxiliar de investigação criminal, de nomeação definitiva, do quadro da Polícia Judiciária;

Elisa Siu, auxiliar de investigação criminal, de nomeação definitiva, do quadro da Polícia Judiciária;

José Kong, fiscal principal, de nomeação definitiva, do quadro do Leal Senado.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 18 de Outubro de 1995).

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários de nomeação definitiva:

Sou Kuong Fai, inspector principal do quadro da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego;

Maria Ema Serrano Vaz Pereira, educadora de infância, nível 3, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de inspector escolar;

Augusto Fernando de Jesus, inspector principal do quadro da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego;

Rui Jorge Frederico Sales do Rosário, segundo-oficial administrativo do quadro da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego;

Fernando António Ferreira, inspector de 1.ª classe do quadro da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego;

Raimundo Vizeu Bento, inspector especialista do quadro da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego;

Mónica Micaela de Assis Cordeiro, enfermeira-chefe do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Laurinda Fátima de Góis Guilherme, chefe de secção do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Ana Georgina de Assis, contador-verificador de 1.ª classe do quadro do Tribunal de Contas;

Pedro Lao, intérprete-tradutor de 2.ª classe do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, exercendo, em regime de requisição, o cargo de intérprete-tradutor de 1.ª classe nas Forças de Segurança de Macau;

Cheong Sei Vai, aliás Cheong Kuan Un, letrado-chefe do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;

Vong Chak Vai, guarda do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Lam Wai Kuong, guarda do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Chang Va Tim, guarda-ajudante do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Regina Sancha Gabriel, segundo-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 18 de Outubro de 1995).

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 10 de Outubro de 1995:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

Maria Ferreira Sin, chefe, de nomeação definitiva, do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Henrique Napoleão Campos, chefe, de nomeação definitiva, do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Felisberto Aureliano das Dores Cordeiro, chefe, de nomeação definitiva, do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Maria Coleta Lam, enfermeira-chefe, grau 3, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Chou Chi Keong, auxiliar dos serviços de saúde, grau 1, assalariado do quadro, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Almina Fátima de Lourdes Lopes, oficial administrativo principal, de nomeação definitiva, do quadro do Instituto de Acção Social de Macau;

Chan Fai Hong, auxiliar dos serviços de saúde, nível 1, assalariado do quadro, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 19 de Outubro de 1995).

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

Maria Isabel Pereira Giga Alves, agente sanitária principal, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Luís Manuel Domingos António, primeiro-oficial administrativo, de nomeação definitiva, do quadro do Instituto de Acção Social de Macau;

Lau Kam Ling, enfermeiro-graduado, grau 2, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Fátima Lao dos Santos Gomes, enfermeira-graduada, grau 2, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Fong Sio Lin, letrado de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;

Américo Maria de Fátima da Cunha Victal, guarda-ajudante, de nomeação definitiva, do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Tang Cai Cheong, guarda-ajudante músico, de nomeação definitiva, do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Cheng Lai Fong Garcia, subchefe, de nomeação definitiva, do quadro da Polícia de Segurança Pública;

João Carlos dos Santos Rodrigues Dias, subchefe, de nomeação definitiva, do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Jorge Augusto de Souza, chefe, de nomeação definitiva, do quadro da Polícia de Segurança Pública,

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

Lei Iong Vai, auxiliar, assalariado do quadro, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Rita Drummond, auxiliar, assalariada do quadro, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Cecília Chou Kuan Ieng, auxiliar, assalariada do quadro, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 19 de Outubro de 1995).

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 13 de Outubro de 1995:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

Filomena Violeta da Rocha, chefe de secção, de nomeação definitiva, do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe do Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro no Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência;

João Bosco Hi, auxiliar, assalariado do quadro, do quadro do Instituto de Acção Social de Macau;

Carlos da Silva Manhão, chefe de secção, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão no Fundo de Segurança Social;

Alberto Correia Gageiro, inspector principal, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 20 de Outubro de 1995).

Wong Chi Keong, segundo-subchefe, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça;

Arlete Vizeu Pinheiro Gabriel, enfermeira-graduada, grau 2, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

João António do Nascimento da Luz, enfermeiro-chefe, grau 3, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Virgínia Lau do Rosário, chefe de secção, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 24 de Outubro de 1995).

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

Manuel Herculano da Rocha, inspector especialista, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo;

Lei Chi Leong, aliás Franky Lei, fotógrafo/operador de meios audiovisuais especialista, de nomeação definitiva, do quadro do Gabinete de Comunicação Social;

Agostinha Helena da Silva Costa do Rosário, oficial administrativo principal, de nomeação definitiva, do quadro do Gabinete de Comunicação Social;

Cheong Veng Iu, letrado-chefe, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;

Manuel António Viegas, subchefe, de nomeação definitiva, do quadro da Polícia Marítima e Fiscal;

Maria Olinda Ferreira Madeira de Carvalho, professora do ensino primário, nível 3, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Fernanda Emília Dias Azêdo, inspectora principal, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia;

José Luís da Rosa Estorninho, adjunto-técnico especialista, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo;

Choi Cheong Veng Tim, aliás Maria Goretti Cheong Choi, letrada-chefe, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;

Luiz Pacheco Marinho da Silva, segundo-oficial administrativo, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças;

Vong Hon Sang, segundo-oficial administrativo, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Assunta Man Sam Vai, professora de língua chinesa do ensino primário, nível 3, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

Mariam Ramtula Hajee Elias, auxiliar qualificada, assalariada do quadro, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 20 de Outubro de 1995).

Aos funcionários, de nomeação definitiva:

Lam Choi Va do Amaral, aliás Maria Vitória Lam do Amaral, adjunto-técnico principal do quadro da Direcção dos Serviços de Economia;

Maria Ferreira Niza Jacinto de Oliveira, escrivão-adjunto de 2.ª classe do quadro dos Serviços do Ministério Público;

Cheang Sau Cheng da Rosa Duque, enfermeira-graduada, grau 2, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Verónica Kam Tou Cheang, enfermeira-graduada, grau 2, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Kou Lai Ha do Rosário, enfermeira-graduada, grau 2, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Marina Osório Pacheco, oficial administrativo principal do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 24 de Outubro de 1995).

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 16 de Outubro de 1995:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

António Feliciano Ley Pereira, escrivão-adjunto de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços do Ministério Público;

Adelino André da Silva, chefe de secção, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de sector nas Oficinas Navais;

Fong Kam Chou, auxiliar, assalariado do quadro, do quadro do Leal Senado;

Ip Soi Wa, auxiliar dos serviços de saúde, nível 1, assalariado do quadro, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Daniel Fortunato Maria Lobo, operário qualificado, assalariado do quadro, do quadro do Leal Senado;

Ma Chiu Lon, operário qualificado, assalariado do quadro, do quadro da Câmara Municipal das Ilhas;

Manuel da Cunha, subinspector, de nomeação definitiva, do quadro da Polícia Judiciária.

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

Manuel Hernandez de Almeida, escrivão-adjunto de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços do Ministério Público;

Francis António Souza, ajudante de encarregado, de nomeação definitiva, do quadro da Câmara Municipal das Ilhas, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de encarregado;

Lam Pou Sam, guarda de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça;

Lei Hon Veng, intérprete-tradutor de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro da Câmara Municipal das Ilhas;

Lei Weng Sang, auxiliar de investigação criminal, de nomeação definitiva, do quadro da Polícia Judiciária;

Verónica Luísa da Rocha Carvalho, professora do ensino secundário (nível 1), de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de subdirector da Escola Secundária Luso-Chinesa de Luís Gonzaga Gomes;

Isabel Maria dos Remédios, técnica adjunto postal de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

José Alberto d'Assumpção Clemente, investigador principal, de nomeação definitiva, do quadro da Polícia Judiciária;

José Pereira Veiga, terceiro-oficial administrativo, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

Filomena Cecília da Silva Nogueira da Silva, auxiliar, assalariado do quadro, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Leong Kai Sang, operário qualificado, assalariado do quadro, do quadro da Câmara Municipal das Ilhas;

João Batista Manuel Moc, auxiliar, assalariado do quadro, do quadro da Câmara Municipal das Ilhas.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 24 de Outubro de 1995).

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, 17 de Outubro de 1995:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro a:

João de Brito Lei Pereira, operário semiqualeficado, assalariado do quadro, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Alexandre Lopes Monteiro, escrivão-adjunto de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro do Tribunal de Competência Genérica;

Amélia Chila Dillon de Jesus Gomes da Silva, chefe de secção, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

Luís Manuel Chan Trabuco, adjunto-técnico de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Ngan Ioc Lun, inspector de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, exercendo, em comissão de serviço, como aluno do curso básico de intérprete-tradutor do IPM;

Humberto Henrique Pinto Fernandes d'Abreu, fotógrafo/operador de meios audiovisuais especialista, de nomeação definitiva, do quadro da Imprensa Oficial de Macau, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de sector;

Carlos Jacinto Machado da Costa Roque, segundo-oficial administrativo, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

Kong Iong Kong, auxiliar qualificado, assalariado do quadro, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia;

Lam Kam Teng, auxiliar, assalariado do quadro, do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça;

Maria Helena de Assis, auxiliar, assalariado do quadro, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Ana Maria Osório Bastos, segunda-ajudante, de nomeação definitiva, do quadro do DSJ/Segundo Cartório Notarial;

Carlos Alberto Amante, primeiro-oficial administrativo, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia;

Fan Wong Iao Ha, enfermeira-graduada, grau 2, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Sio Sao Man de Carvalho, enfermeira-graduada, grau 2, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Moisés da Rosa de Sousa, inspector especialista, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças;

Sit Yat Fai, agente de censos e inquéritos principal, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

Gabriela Maria de Siqueira, chefe de secção, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

Delfina Antónia da Rocha, segundo-oficial administrativo, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

José Fong, aliás Fong Tchi Un, técnico auxiliar especialista, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

Maria Fátima José, técnica auxiliar principal, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

Sou Sok Iun Veiga, auxiliar, assalariado do quadro, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 24 de Outubro de 1995).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 3 de Novembro de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dez lugares de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução destes Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 13 de Setembro de 1995:

Candidatos admitidos:

1. Casimiro de Jesus Pinto;
2. Chan Ip Seong;

3. Cheong Iok Chio;
4. Ha Lay Yieu;
5. Lai In Wan, aliás Adalina Bessa;
6. Lao Sou Mui;
7. Leong Ut Seong;
8. Lúcia Abrantes dos Santos;
9. Ng Kuoc Hon;
10. Tang Chi Keong.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 20 de Outubro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Ho Veng On*. — Os Vogais, *Paulo Martins Chan* — *Cheong Veng Tim*.

(Custo desta publicação \$ 612,90)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 17 de Outubro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude que, até ao termo do